



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0153 Gehlen

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0153/2021

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

GEHLEN E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.466.565/0001-61, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, nº 710, sala 03, Centro, na cidade de Abelardo Luz-SC, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. ANDRÉ EMANUEL LUNKES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 045.880.899-78 e RG nº 4.756.630, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0122/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2021, Contrato nº 0153/2021, que tem por objeto a Contratação de **Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Consultas na Especialidade de Urologia**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê-SC, com o Dr. **André Emanuel Lunkes de Oliveira**, CRM-SC nº 17.812, RQE nº 19.972, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (dode) meses, **vigorando de 04 de setembro de 2022 até o dia 03 de setembro de 2023**, conforme solicitação em Ofício da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 02 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**GEHLEN E OLIVEIRA SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: